

## **EDITAL CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MASTOLOGIA 2020**

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), a Comissão Executiva do Título de Especialista em Mastologia e a Associação Médica Brasileira (AMB), fazem saber, que estarão abertas as inscrições do Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia (TEMa), reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A organização e o processo seletivo deste concurso caberão à Sociedade Brasileira de Mastologia – SBM, através da Comissão Executiva do Título de Especialista (TEMa), de acordo com os critérios estabelecidos pelo convênio celebrado entre a AMB, o CFM e a CNRM, em consonância com a Resolução CFM 2221/2018.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição no presente Concurso implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. São requisitos para efetuar a inscrição:

2.2.1. Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina ao qual pertença e comprovar estar em pleno gozo de seus direitos como médico perante o Conselho Federal de Medicina.

2.2.2. O candidato deve ter cumprido previamente programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC ou apresentar a titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral.

2.2.3 E apresentar, pelo menos, um dos requisitos abaixo:

2.2.3.1 Apresentar comprovante de conclusão de Residência Médica na área de Mastologia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC, com duração mínima de 2 (dois) anos.

OU

2.2.3.2 Apresentar comprovante de conclusão de estágio de Especialização em Mastologia completo (2 anos), em instituição reconhecida pela Sociedade Brasileira de Mastologia para esse fim. Em caso de estágios internacionais, a instituição deve ser reconhecida por entidade equivalente em seu respectivo país. Este estágio deve ter conteúdo programático e carga horária equivalente à Residência Médica de Mastologia, conforme determinado pela CNRM / MEC.

OU

2.2.3.4 Apresentar comprovantes de atividades profissionais específicas em Mastologia realizadas em um período de 4 (quatro) anos, e comprovar participação em atividades científicas na área de Mastologia.

**ATENÇÃO: os candidatos ao TEMA 2020 devem possuir inscrição definitiva no CRM, estar em pleno gozo de seus direitos como médico perante o CFM, ter Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, reconhecida pela CNRM/MEC, e cumprir alguma das exigências abaixo,**

- 1) Residência médica em Mastologia – concluída antes do dia da prova.
- 2) Estágio oficial em Mastologia (OBS: mesma carga horária e atividades da residência médica).
- 3) Experiência de 4 (quatro) anos comprovadas em Mastologia.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 PERÍODO/LOCAL/TAXAS

3.1.1. As inscrições serão realizadas somente pela Internet. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia – 2020, das 10 horas do dia 21 de novembro de 2019 até as 20 horas do dia 04 de fevereiro de 2020 (Horário de Brasília, DF)

3.1.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até o dia 04 de fevereiro de 2020, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, via cartão de crédito ou por meio de boleto bancário.

3.1.2.1. Os pagamentos realizados via cartão de crédito poderão ser divididos conforme abaixo:

Inscrições realizadas até o dia 01 de dezembro de 2019 poderão ser divididas em até 3 (três) vezes;  
Inscrições realizadas até o dia 02 de janeiro de 2020 poderão ser divididas em até 2 (duas) vezes;  
Inscrições realizadas a partir do dia 03 de janeiro de 2020 serão pagas em 1 (uma) parcela.

3.1.3. O candidato deverá pagar o valor da inscrição conforme segue:

- R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para sócios quites da SBM;
- R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para não sócios;

3.1.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

- 3.1.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.1.6. O boleto bancário ficará disponível no endereço eletrônico durante o período de inscrição determinado no item 3.1.1, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.1.7. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.1.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das 17 horas do último dia de inscrição (04/02/2020).
- 3.1.8. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (04/02/2020).
- 3.1.9. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a SBM e a FUNDEP de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 3.1.10. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 04 de fevereiro de 2020.
- 3.1.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 3.1.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (04/02/2020).
- 3.1.13. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato nesse Exame. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento (04/02/2020), não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento.
- 3.1.14. A SBM e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- 3.1.15. Não haverá isenção nem devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.
- 3.1.16. Não será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.1.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

3.1.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

3.1.19. A consulta ao indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico na Área do Candidato, em “Minhas Inscrições” para consulta individualizada, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

3.1.20. O candidato que, por ser portador de necessidades especiais, necessitem de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

## **3.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.2.1 Para efetivar a inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da inscrição, conforme item 3.1.2, o candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por “UPLOAD” no momento da inscrição, conforme item 2.2. As imagens de cópias de documentos deverão estar DIGITALIZADAS em extensão .pdf, .jpg ou jpeg, não superior a 5 (cinco) Megabyte, conforme descrito abaixo:

- Ficha de Inscrição preenchido diretamente no sitio eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no link correspondente ao Exame para Obtenção do Título de Especialista em Mastologia – 2020;
- Cópia da carteira do CRM do estado de origem;
- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou a titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral.

Os demais documentos devem ser anexados de acordo com a situação do candidato:

**SITUAÇÃO 1** – Egressos de Residência Médica em Mastologia, conforme descrito no item 2.2.3.1 deste edital:

- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão da Residência Médica em Mastologia, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) / MEC, com duração mínima de 2 (dois) anos;

**ATENÇÃO:** os candidatos que concluem a residência médica após o término do período de inscrições podem apresentar somente carta simples assinada pelo chefe do serviço. Posteriormente, o certificado oficial poderá ser solicitado antes da emissão do título.

**SITUAÇÃO 2** – Egressos em Estágio Oficial em Mastologia, conforme descrito no item 2.2.3.2 deste edital:

- Cópia do certificado (ou declaração) de conclusão de estágio de Especialização em Mastologia completo (2 anos), em instituição reconhecida pela Sociedade Brasileira de Mastologia para esse fim. Em caso de estágios internacionais, a instituição deve ser reconhecida por entidade equivalente em seu respectivo país. Este estágio deve ter conteúdo programático e carga horária equivalente à Residência Médica de Mastologia, conforme determinado pela CNRM / MEC.

**ATENÇÃO:** os candidatos que concluem o estágio após o término do período de inscrições podem apresentar somente carta simples assinada pelo chefe do serviço. Posteriormente, o certificado oficial poderá ser solicitado antes da emissão do título.

**SITUAÇÃO 3** – Médicos com 4 anos de prática em Mastologia conforme descrito no item 2.2.3.4 deste edital: Apresentar comprovantes de atividades profissionais específicas em Mastologia realizadas em um período de 4 (quatro) anos, e comprovar participação em atividades científicas na área de Mastologia

- Cópia das declarações que comprovem atendimento na área da mastologia em um período de no mínimo 4 anos. Exemplos: declaração de chefe de serviço, declaração de planos de saúde comprovando atendimento em mastologia, etc.
- Cópia dos certificados ou declarações que comprovem a participação em atividades científicas na área de Mastologia, conforme consta no item “C” do item 4.1.1.1 deste edital;

### **3.3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

3.3.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na Ficha de Inscrição.

3.3.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.3.3. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

3.3.3.1. informar se é portador de deficiência;

3.3.3.2. selecionar o tipo de deficiência;

3.3.3.3. especificar a deficiência;

3.3.3.4. informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.3.4. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência é condicionada à solicitação prévia feita pelo mesmo, no ato da inscrição, ficando sujeita à legislação específica e à possibilidade técnica a ser examinada pela SBM.

3.3.5. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

3.3.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.3. e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à SBM requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, pessoalmente ou via SEDEX, impreterivelmente, com data de postagem até o dia 04 de fevereiro de 2020.

3.3.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

#### **3.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.4.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todos os critérios constantes no presente Edital, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

3.4.2. Não serão efetivadas as inscrições de candidatos que não apresentem algum dos documentos solicitados ou que não obedeçam aos procedimentos de inscrição e aos prazos estabelecidos.

3.4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, com documentação incompleta, quaisquer que sejam as razões alegadas.

3.4.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.4.5. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ou apresentar documento falso, ficará impedido de inscrever-se nos próximos 05 (cinco) Concursos para a obtenção do Título de Especialista em Mastologia – TEMA.

#### **4. DO EXAME DE SUFICIENCIA**

4.1. O Exame compreenderá 03 (três) etapas: Análise de Curriculum Vitae, Prova Objetiva e Prova Discursiva obedecerá às seguintes disposições:



#### **4.1.1. ANÁLISE DE CURRÍCULUM**

4.1.1.1. A análise de Curriculum Vitae é eliminatória, somente passarão para a etapa seguinte os candidatos que preencherem os requisitos abaixo descritos:

- a) Residência médica exclusiva completa (dois anos) em Mastologia – Reconhecida pela Sociedade Brasileira de Mastologia e pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, após conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação (MEC) ou apresentar titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral;

OU

- b) Estágio de Especialização em Mastologia completo (2 anos), em instituição reconhecida pela Sociedade Brasileira de Mastologia para esse fim. A instituição também deve ser reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação (MEC), mesmo que em Residência Médica de outra especialidade. Em caso de estágios internacionais, a instituição deve ser reconhecida por entidade equivalente em seu respectivo país. Este estágio deve ter conteúdo programático e carga horária equivalente à Residência Médica de Mastologia, conforme determinado pela CNRM e pelo MEC. Além disso, o candidato deve ter cumprido previamente programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação (MEC) ou apresentar titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral;

OU

- c) Comprovar a atuação em atividades profissionais específicas em Mastologia realizadas em um período de 4 (quatro) anos, após conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação (MEC) ou apresentar titulação de especialista pela AMB em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral, e comprovar participação em atividades científicas na área de Mastologia, dos últimos 10 (dez) anos, exceto para as atividades acadêmicas, onde não haverá restrição de tempo.

4.1.1.2. Para encaminhamento dos descritos no item 4.1.1.1. deve ser observado o item 3.2.1.

4.1.1.3. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 28/02/2020, conforme descrito no item 3.18.

#### **4.1.2. PROVA OBJETIVA**

A prova objetiva constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, valendo 0,60 cada questão. A nota máxima obtida nesta etapa será de 60 (sessenta) pontos

#### **4.1.3. PROVA DISCURSIVA**

A prova discursiva versará principalmente sobre a análise de casos clínicos, com ênfase na propedêutica, fisiopatologia e terapêutica.

A prova discursiva terá como pontuação máxima 40 (quarenta) pontos, e versará sobre a discussão de casos clínicos e perguntas sobre os vários pontos da especialidade.

A prova discursiva será feita através da apresentação de questões, baseadas em situações clínicas em Mastologia e o candidato deverá responder por escrito sobre o que for solicitado.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico para consulta e impressão pelo próprio candidato, no dia 16 de março de 2020, o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

5.2. No CDI estarão expressos: o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data do nascimento, a data, o horário e o local da realização da prova escrita e prova prática - (escola / prédio / sala), bem como outras orientações úteis.

5.3. A consulta e impressão do CDI são de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição preliminar deferida.

5.4. É obrigação de o candidato conferir no CDI: seu nome completo, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor e a data de nascimento.

5.5. Na hipótese de haver qualquer erro de digitação no CDI relativo ao nome, número de identidade utilizado na inscrição, sigla do órgão expedidor ou data de nascimento, o candidato deverá, no dia, no horário e no local de realização da Prova escrita e prova prática, comunicar e apresentar documento de identidade oficial ao aplicador de Provas da FUNDEP, o qual fará anotações no Relatório de Ocorrências.

5.6. As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à SBM não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no item 5.1 no presente Edital para informar-se sobre todas as datas, locais e horários de realização das provas do Concurso.

5.7. São de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.



## **6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. As provas objetiva e discursiva serão realizadas na cidade em Florianópolis - SC conforme descrito abaixo:

- **31/03/2020 - Prova Objetiva**
- **01/04/2020 – Prova Discursiva**

6.1.1. O local e horários de aplicação das provas serão divulgados conforme item 5.2

6.1.2. As provas terão duração de 04 (quatro) horas.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas, com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o início da realização das provas, munido de documento original de identidade oficial com foto.

6.2.1. O sinal sonoro para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

6.2.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local onde foi registrado o atraso, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realização das provas em garantia à isonomia do certame.

6.2.3. Na ocorrência do item 6.2.2, os candidatos deverão permanecer no local de provas.

6.3. O ingresso dos candidatos no local de realização das provas somente será permitido no horário estabelecido, munido do original do seu documento de identificação em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

6.4. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5. Não será permitido a nenhum candidato prestar quaisquer das provas fora da data, do horário estabelecido ou do local/espço físico determinado pela SBM.

6.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem será justificada a falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar a qualquer prova.

6.7. O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presença e nas folhas impressas contendo as suas respostas da prova escrita e da prova prática, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

6.8. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe responsável pela aplicação de provas.

6.9. Não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, impressos, manuais, códigos, anotações ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina.

6.10. É proibido, durante a realização das provas, manter ligados e fazer uso de: telefone celular, relógio, pagers, agenda eletrônica, calculadora, notebook, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato de outros aparelhos além dos anteriormente citados, exceto o manuseio de notebook da Comissão Julgadora, por ocasião da realização da prova prática.

6.11. É vedado ao candidato portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

6.12. Será atribuída nota zero à questão objetiva que não contiver nenhuma resposta assinalada.

6.13. As instruções constantes nas provas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização das provas escrita e prática, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.14. Terá a sua prova anulada e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:

6.14.1. Apresentar-se após o horário estipulado para realização das provas.

6.14.2. Portar arma(s) nos locais de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte.

6.14.3. Manter ligados e fazer uso, durante o período de realização das provas, de quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 6.10.

6.14.4. Deixar de atender as normas contidas nas provas e as demais orientações expedidas pela SBM.

6.14.5. Ausentar-se das salas de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo fixado para saída.

6.14.6. Inserir qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.

6.14.7. Não devolver os cadernos de provas e as folhas de respostas ou integralmente qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas.

6.14.8. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.

6.14.9. Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações e revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina.

6.14.10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

6.14.11. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou candidatos.

6.14.12. Fizer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos.

6.15. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6.14 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela organização da SBM, a qual será submetida à Comissão do Exame para as providências cabíveis.

6.15.1. O candidato que tiver a prova retirada por algum motivo descrito no item 6.14 estará automaticamente impedido de realizar o Concurso do TEMA nos próximos 05 (cinco) anos.

6.16. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame.

6.17. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, das salas de exame.

6.18. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorridas 02 (duas) horas do início das mesmas.

6.19. Na prova escrita e na prova prática, os 03 (três) últimos candidatos só poderão sair juntos da sala.

6.20. O candidato que não observar o disposto no item 6.19., insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais da SBM.

6.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela SBM nos locais de realização das provas.

6.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 6.22.5 deste Edital.

6.22.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.22.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame.

6.22.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou pessoa indicada pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame.

6.22.4. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal da SBM que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.22.5. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição ou em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização das provas, por meio de requerimento, datado e assinado, encaminhado à SBM.

6.22.6. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 6.22.5., seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.22.7. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem 6.22.5 ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela SBM.

## **7. DA DIVULGAÇÃO E RECURSOS**

7.1. Os gabaritos das provas serão divulgados no endereço eletrônico [www.sbmastologia.com.br/medicos](http://www.sbmastologia.com.br/medicos), bem como no site [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) no dia 07/04/2020.

7.2. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo ao qual serão cobrados R\$ 50,00 (cinquenta) reais por cada recurso impetrado que deverão ser encaminhados da seguinte forma:

7.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br), por meio do link correspondente a fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h dia 08/04/2020 às 23h59 do dia 16/04/2020.

7.2.2. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

7.2.3. Para situação mencionada no item 7.2.2, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

7.2.3.1. Para cada recurso impetrado o candidato procederá o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à Associação Brasileira de Mastologia, CNPJ: 42.595.140/0001-08, Banco Itaú Unibanco nº 341, Agência 0477, Conta Corrente nº 86724-6;

7.2.3.2. A cópia digitalizada do comprovante de pagamento deve ser enviada para o email [temasbm@sbmastologia.com.br](mailto:temasbm@sbmastologia.com.br).

7.2.3.3. O valor relativo aos recursos deferidos, serão devolvidos aos candidatos que o impetraram.

7.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

7.4. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / link definido no item 7.2.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 7.2.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

7.5. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 7.2.1. que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

7.6. Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia 18/05/2020, nos endereços eletrônicos [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e [www.sbmastologia.com.br/medicos](http://www.sbmastologia.com.br/medicos).

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 70 (setenta) no somatório das provas objetivas e discursiva.

8.2. O resultado final do Concurso, contendo a relação dos candidatos aprovados será divulgado até o dia 10/06/2020, nos endereços eletrônicos [www.sbmastologia.com.br/medicos](http://www.sbmastologia.com.br/medicos) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).

8.3. Os 10 (dez) primeiros colocados serão divulgados em ordem de classificação e os demais em ordem alfabética.

8.4. A SBM poderá divulgar, se assim desejar, a lista dos candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, mesmo antes da análise de recursos, visto que, em caso de questões anuladas, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

## 9. PROGRAMA DA PROVA

**Básico de Mastologia:** 1 – Anatomia e Embriologia da mama. 2 – Histologia e Fisiologia da mama. 3 – Anomalias do desenvolvimento mamário. 4 – Fundamentos de estatística aplicada. 5 – Interpretação de ensaios clínicos.

**Propedêutica:** 1 – Anamnese e exame físico. 2 – Diagnóstico clínico das alterações mamárias. 3 – Métodos diagnósticos complementares. 4 – Técnica e interpretação de mamografias. 5 – Imagenologia mamária. 6 – Propedêutica invasiva.

**Lactação:** 1 – Fisiologia da lactação. 2 – Patologia da lactação.

**Patologias benignas:** 1 – Alterações funcionais benignas da mama. 2 – Histopatologia das lesões benignas da mama. 3 – Neoplasias benignas. 4 – Doenças infecciosas da mama. 5 – Dor mamária. 6 – Necrose gordurosa da mama. 7 – Fluxos papilares. 8 – Cirurgias das alterações benignas da mama. 9 – Patologia mamária na infância e na adolescência. 10 – Patologia mamária no homem.

**Oncologia Mamária:** 1 – Carcinogênese mamária. 2 – História natural do câncer de mama. 3 – Biologia celular e molecular no câncer de mama. 4 – Genética e câncer de mama. 5 – Imunologia do câncer de mama. 6 – Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. 7 – Sinais e sintomas do câncer de mama. 8 – Prevenção primária do câncer de mama. 9 – Detecção precoce do câncer de mama. 10 – Lesões não palpáveis de mama. 11 – Tumor filodes e sarcomas. 12 – Carcinoma in situ da mama. 13 – Estadiamento do câncer de mama. 14 – Fatores prognósticos do câncer de mama. 15 – Cirurgia do câncer de mama. 16 – Linfonodo sentinela. 17 – Hormonioterapia do câncer de mama. 18 – Princípios de quimioterapia. 19 – Quimioterapia do câncer de mama. 20 – Carcinoma inflamatório. 21 – Câncer de mama na gravidez e lactação. 22 – Câncer oculto da mama. 23 – Doença de Paget. 24 – Citologia e Histopatologia do câncer de mama. 25 – Câncer de mama nas jovens e idosas. 26 – Câncer de mama bilateral. 27 – Princípios de Radioterapia. 28 – Radioterapia no câncer de mama. 29 – Recidivas locais pós-cirurgias. 30 – Seguimento após câncer de mama.

**Reabilitação e suporte:** 1 – Linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. 2 – Fisioterapia no câncer de mama. 3 – Aspectos psicossociais do câncer de mama. 4 – Tratamento Paliativo.

**Cirurgia plástica das mamas:** 1 – Reconstrução mamária. 2 – Princípios de cirurgia estética das mamas.

**Medicina legal:** 1 – Bioética e Mastologia. 2 – Medicina Legal e Social aplicada.



## 10. DA EMISSÃO DO TÍTULO

10.1. Os candidatos aprovados no Concurso receberão os títulos através da AMB, devendo solicitá-lo diretamente a esta entidade, por intermédio da SBM, e após a notificação dos aprovados por parte da SBM.

10.2. O custo e o prazo referente à confecção do Título de Especialista e do Certificado de Área de Atuação são de inteira responsabilidade da AMB e podem ser consultados através do endereço eletrônico <http://amb.org.br/titulos-de-especialidade/> ou diretamente com a entidade.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
Inscrições	21/11/2019 a 04/02/2020
Realização do pagamento	21/11/2020 a 05/02/2020
Confirmação de inscrição	Até 28/02/2020
Divulgação do resultado da 1ª etapa	Até 28/02/2020
Divulgação do Comprovante Definitivo de Inscrição	Até 16/03/2020
Realização da Prova Objetiva	31/03/2020
Realização da Prova Discursiva	01/04/2020
Divulgação dos gabaritos	Até 07/04/2020
Apresentação de recursos	08/04/2020 a 16/04/2020
Data limite para divulgação da análise dos recursos	18/05/2020
Data limite para divulgação do Resultado Final	10/06/2020

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2019.

**Dr. Antonio Luiz Frasson**  
**Presidente da Sociedade Brasileira de Mastologia**